

CONCURSOS LOCAIS DE ACESSO
ESCOLA SUPERIOR DE MÚSICA E ARTES DO ESPETÁCULO
EDIÇÃO 2025/2026

Raquel Susana da Costa Pereira, Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), ao abrigo das competências delegadas pelo Presidente do Instituto Politécnico do Porto, conforme [Despacho n.º 11114/2024](#), publicado em Diário da República n.º 183/2024, Série II de 20 de setembro 2024, faz saber, nos termos do artigo 10.º dos Regulamentos dos Concursos Locais para a Matricula e Inscrição nos cursos de Licenciatura em Música e em Teatro ministrados pela Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do P.PORTO, aprovados pela Portaria n.º 150/2013, de 15 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 153/2022, de 1 de junho, que são abertas, com o calendário constante do anexo I, as candidaturas ao Concurso Local de Acesso da ESMAE para a matrícula e inscrição, no ano letivo 2025/2026.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos aos presentes concursos constam do [anexo I](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas de estudantes nacionais, ou equiparados, aos cursos com as vagas fixadas por curso/variante/opção constantes do [anexo II](#).

2.2. Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo I](#), para o curso/variante/opção em que se verifique a existência de vagas sobranes da 1.ª fase do concurso.

3. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

3.1. A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso:

Concurso Local da ESMAE, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a)** Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b)** Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato **pdf**):
 - (i)** Comprovativo da data de nascimento e da nacionalidade (documento **obrigatório**);
 - (ii)** Comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2025, de 18 de março](#), (aplicável apenas ao/à candidato/a que não seja nacional de um Estado-Membro da União Europeia, ou de um Estado Parte no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu) (documento **obrigatório**);
 - (iii)** Comprovativo do número de identificação fiscal;
 - (iv)** Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais conforme [anexo III](#);

- c)** Pagamento da taxa de candidatura no valor de 20€ (vinte euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

3.2. Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de candidatura através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

3.3. A falta de qualquer documento **obrigatório** implica o indeferimento liminar da candidatura. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os indicados no n.º 3.1 e no [anexo III](#).

3.4. Os erros ou omissões cometidos no preenchimento *online* do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

3.5. Os atos praticados com utilização dos dados de acesso ao sistema de candidatura *online* são da exclusiva responsabilidade do/a candidato/a.

3.6. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no n.º 1 do artigo 16.º dos Regulamentos dos Concursos Locais para a matrícula e inscrição nos cursos de Licenciatura em Música e em Teatro.

4. Publicação de Resultados

4.1. Os resultados do concurso serão divulgados através de edital de resultados, publicado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Concurso Local da ESMAE**, após *login*, no separador <Resultados>.

4.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

5. Informações relativas à instrução de reclamação

5.1. Dos resultados do concurso podem os/as candidatos/as apresentar reclamação devidamente fundamentada.

5.2. A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: Concurso Local da ESMAE, após *login*, no separador <Reclamações> nos prazos fixados no [anexo I](#). A reclamação é instruída com:

- a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;
- b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

5.3. Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de reclamação através de transferência bancária, conforme instruções no sistema *online*.

5.4. São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido submetidas nos termos previstos nos números anteriores.

5.5. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

5.5.1. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos/as candidatos/as até 30 de novembro de 2025 através de requerimento *online* em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária. Às transferências bancárias para IBAN fora da UE será aplicada uma taxa suplementar no valor de 35€ (trinta e cinco euros), conforme [tabela de emolumentos em vigor](#).

6. Exclusão de candidatos/as

São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os/as candidatos/as que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no n.º1 do artigo 24.º dos Regulamentos dos Concursos Locais para a matrícula e inscrição nos cursos de Licenciatura em Música e em Teatro.

7. Situações excecionais

7.1. Apenas será permitido aos/às candidatos/as que não residam em Portugal efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

7.2. Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

8. Informações e esclarecimentos

Os/as candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos através do correio eletrónico candidaturas@esmae.ipp.pt.

9. Matrícula | Inscrição | Emolumentos e Propina

9.1. As matrículas e inscrições dos/as candidatos/as colocados/as são realizadas no DOMUS no prazo estabelecido no [anexo I](#), nos termos fixados no Regulamento de Matrículas e Inscrições e no Regulamento de Propinas em vigor e disponíveis em www.ipp.pt > **Informações Académicas** > [Regulamentos](#).

9.2. A matrícula/inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente, e disponíveis em www.ipp.pt > **Informações Académicas** > [Propinas e Emolumentos](#).

Instituto Politécnico do Porto, 10 de julho de 2025

A Pró-Presidente do P.PORTO

ANEXO I
CONCURSOS LOCAIS DE ACESSO DA ESMAE
EDIÇÃO 2025/2026
CALENDÁRIO

1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Candidaturas	15 a 25 julho 2025
Afixação dos Editais de resultados	Até 31 julho 2025
Reclamações	02 e 03 agosto 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 5 agosto 2025
Matrículas e inscrições	02 a 06 agosto 2025

2ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação do mapa das vagas sobranes	Até 8 agosto 2025
Candidaturas	26 a 30 agosto 2025
Afixação dos Editais de resultados	Até 5 setembro 2025
Reclamações	06 e 07 setembro 2025
Decisão sobre as reclamações	Até 09 setembro 2025
Matrículas e inscrições	09 a 12 setembro 2025

ANEXO II

CONCURSOS LOCAIS DE ACESSO DA ESMAE

EDIÇÃO 2025/2026

VAGAS FIXADAS POR CURSO, VARIANTE E OPÇÃO

LICENCIATURA	VAGAS
Música, variante de Composição	6
Música, variante de Instrumento e Canto	73
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Canto	3
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Clarinete	3
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Contrabaixo	3
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Fagote	1
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Flauta	3
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Guitarra	2
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Harpa	2
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Oboé	2
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Percussão	5
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Piano e Teclas	10
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Saxofone	3
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Trombone	4
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Trompa	3
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Trompete	3
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Tuba	3
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Eufónio	4
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Viola	6
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Violino	9
Música, variante de Instrumento e Canto – opção Violoncelo	4
Música, variante de Jazz	16
Música, variante de Jazz – opção Baixo Elétrico	2
Música, variante de Jazz – opção Bateria	2
Música, variante de Jazz – opção Canto	2
Música, variante de Jazz – opção Contrabaixo	1
Música, variante de Jazz – opção Guitarra	2
Música, variante de Jazz – opção Piano	3
Música, variante de Jazz – opção Saxofone	2
Música, variante de Jazz – opção Trompete	1
Música, variante de Jazz – opção Vibrafone	1
Música, variante de Música Antiga	9
Música, variante de Música Antiga – opção Alaúde	2
Música, variante de Música Antiga – opção Canto Barroco	2
Música, variante de Música Antiga – opção Cravo	2
Música, variante de Música Antiga – opção Flauta de Bisel	2
Música, variante de Música Antiga – opção Viola da Gamba	1
Música, variante de Produção e Tecnologias da Música	12

ANEXO II (cont.)
CONCURSOS LOCAIS DE ACESSO DA ESMAE
EDIÇÃO 2025/2026

VAGAS FIXADAS POR CURSO, VARIANTE E OPÇÃO

LICENCIATURA	VAGAS
Teatro, variante Cenografia	5
Teatro, variante Direção de Cena e Produção	5
Teatro, variante Figurino	5
Teatro, variante Interpretação	19
Teatro, variante Luz	5
Teatro, variante Som	5

ANEXO III
CONCURSOS LOCAIS DE ACESSO DA ESMAE
EDIÇÃO 2025/2026

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais

1 – Os titulares de um curso de ensino secundário português devem apresentar:

- a)** Ficha ENES 2025, que constitui o documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso – **Obrigatório**;
- b)** Comprovativo de aprovação nas provas específicas de acesso aos cursos de licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE.

2 – Os titulares de um curso estrangeiro equivalente ao ensino secundário português devem apresentar:

- a)** Documento comprovativo da equivalência do curso estrangeiro, ao curso de ensino secundário português, incluindo a respetiva classificação final convertida para a escala de 0 a 20 valores– **Obrigatório**;
- b)** Documento comprovativo da realização de um dos seguintes conjuntos de provas de ingresso: Geometria Descritiva (10) e Português (18), ou Inglês (13) e Português (18), ou Inglês (13) e Matemática (16), ou História da Cultura e das Artes (12) e Inglês (13), ou História da Cultura e das Artes (12) e Literatura Portuguesa (15), ou Geometria Descritiva (10) e Matemática (16), (com classificação não inferior a 95) – **Obrigatório**:
 - i)** Ficha ENES 2025, se se tratar de exames nacionais do ensino secundário português;
 - ii)** Documento emitido pela Direção-Geral do Ensino Superior, a requerimento do candidato, nos termos do artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual;
- c)** Comprovativo de aprovação nas provas específicas de acesso aos cursos de licenciatura em Música e em Teatro da ESMAE.

3 – Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (só para estudantes inscritos no ano letivo 2024/2025 em estabelecimento de ensino superior português não pertencente ao P.PORTO) – **Obrigatório**.

Notas importantes:

- A falta de qualquer documento **Obrigatório** implica o indeferimento liminar da candidatura.
- Os candidatos que tenham obtido aprovação (resultado final “APTO”) nas provas específicas de acesso à ESMAE poderão apresentar como documento comprovativo referido nos pontos 1 b) e 2 c), a pauta de resultados das provas específicas disponível no sistema de candidaturas *online* do P.PORTO em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>.